EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 48/2024

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo que a prefeitura fiscalize e notifique proibindo a confecção de massa, argamassa ou concreto em via pública.

JUSTIFICATIVA

Recentemente várias ruas do Município de Taguaí receberam recape, permitindo uma trafegabilidade mais segura e confortável à população.

A fim de preservar as paisagens urbanas, venho sugerir que a Prefeitura Municipal tome medidas para impedir que, quando da execução de obras pela cidade, os pedreiros/ serventes façam a massa, argamassa ou concreto na rua, como culturalmente acontece em nosso município, uma vez que os resíduos que ficam aderidos as vias provocando poluição visual permanente e danos a mesma.

Nestes termos.

Taguaí, 12 de abril de 2024.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora